

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “GreenShoes 4.0 - Calçado, Marroquinaria e Tecnologias Avançadas de Materiais, Equipamentos e Software (POCI-01-0247-FEDER-046112)”, com financiamento “Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) no âmbito do Programa “Portugal 2020””, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Química

2. Requisitos de admissão:

1) Estudante inscrito num curso de doutoramento em Engenharia Química ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior; 2) Mestrado em Engenharia Química; 3) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver, nomeadamente experiência na participação em projetos com a indústria; 4) Experiência em síntese e caracterização de polímeros, em particular poliuretanos, visando o desenvolvimento de novas formulações bio para extrusão reativa.

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de poliuretanos termoplásticos (TPU) bio por extrusão reativa: A2.2. – Desenvolvimento de novos materiais e solas em TPU biodegradável; A2.5. – Construção de protótipos, pré-séries e testes de validação; A4.2. – Demonstradores, experimentação e transferência dos resultados.

4. Objetivos:

O projeto mobilizador do Cluster do Calçado e Moda, GreenShoes 4.0, visa estabelecer Portugal como uma referência mundial para o consumidor e as indústrias destes setores, pela diferenciação, criatividade e valor, impulsionando as exportações nacionais alicerçadas numa base produtiva nacional forte, sustentável e globalmente competitiva, fundada no conhecimento técnico-científico.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha (CIMO), Instituto Politécnico de Bragança (IPB), sob a orientação científica de Maria Filomena Barreiro, Isabel Patrícia Fernandes.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 17/05/2021 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em atividades de investigação, nomeadamente experiência em síntese e caracterização de polímeros, em particular poliuretanos, visando o desenvolvimento de novas formulações bio (40%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Maria Filomena Barreiro (Presidente do Júri), Isabel Patrícia Fernandes (Vogal), Arantzazu Santamaria-Echart (vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 03/05/2021 e 14/05/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para barreiro@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e

a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.